



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 001/2021

*Renomeia o Grupo de Trabalho
Código de Ética e reconduz seus membros*

A Presidente do Conselho Federal de Museologia, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei 7.287/1984 e regulamentada pelo Decreto 91.775/1985, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a aprovação pelo Plenário na 54ª AGE COFEM/COREMs, realizada em 12 de dezembro de 2020;

Considerando a posse da nova gestão do COFEM 2021-2022,

RESOLVE

Art. 1º Renomear o Grupo de Trabalho Código de Ética – GT Código de Ética, criado pela Portaria COFEM Nº 008/2020, constituído por cinco membros, para dar continuidade à revisão do Código de Ética Profissional do Museólogo, aprovado pelo Plenário do COFEM em 23/12/1992:

- a) Três Conselheiros Federais efetivos ou suplentes;
- b) Um Conselheiro Regional;
- c) Um Museólogo professor de IES de Museologia

Art. 2º Reconduzir para compor o GT Código de Ética:

- a) As Conselheiros Federais:
Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I;
Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I e de
Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R.0079-IV
- b) O Conselheiro Regional:
Felipe da Silva Carvalho, COREM 2R.1042-I.
- c) Como convidado por sua experiência e representatividade no campo museológico
Marcio Ferreira Rangel, COREM 2R.0509-I

Art. 3º Nomear a Conselheira Maria Cristina Pons da Silva, como coordenadora do GT Código de Ética.

Art. 4º O GT está autorizado a solicitar pareceres de especialistas para a prestação de relevante serviço público e sem remuneração.

Art. 5º O GT apresentará o texto dos trabalhos desenvolvidos em até 150 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM 2R nº 0064-I
Presidente do COFEM